



47. Eliane Costa Santana	22.053.121
48. Estela Dall'Oca Tozetti Madi	95.071.386
49. Fabiano Augusto Miotto da Costa	21.519.971
50. Fábio Luís Falchi Magalhães	25.575.279-9
51. Fábio Penna Firme Curto	15.425.780
52. Fátima Maria Aparecida Cominato Nicoletti	9.572.510
53. Fernando Ernesto Kintschner	17.568.295-1
54. Francisco Alberto Gomes de Lima	04.765.007-2
55. Francisco Bianchi	6.153.306
56. Francisco Rodrigues de Freitas Júnior	17.744.377
57. Gino Francisco Alexandre Papa	9.568.140
58. Gisele Pires da Silva	24.138.771-1
59. Gustavo Luís Furtado Vicente	05.382.192-2
60. Heitor Paulo Zorzetto Filho	13.586.925
61. Jair Lottermann	3.359.394-5
62. Jayme Gonzaga da Silva Filho	21.933.823-1
63. João Batista Carneiro	4.409.555
64. João Carlos Orosz	2.747.284
65. João de Mattos Messias	3.037.407
66. João Nelson Cavezale de La Torre	13.292.029
67. João Soares Sobrinho	1.265.710
68. Jorge Alberto Biondo	19.113.039
69. Jorge Luis Cordenonsi	14.110.891
70. Jorge Minoru Shimoda	16.568.875
71. José Aírton Martins	433.877
72. José Antônio Bernal Fernandez Olmos	3.858.529
73. José Antônio Lisoni	3.303.185
74. José Antônio Padoveze	5.565.560
75. José Arnaldo Ramos Ribeiro	28.288.428-2
76. José Carlos da Silva Júnior	85.563.264.734
77. José Carlos Ferreira Júnior	15.118.123
78. José Eduardo Libertuci	12.264.007
79. José Estevão Picarelli	5.003.615
80. José Luiz Alonso Silva	10.944.287
81. José Maurício Ferreira Telles	19.389.557
82. José Nestor Cavalcante Cerqueira	13.743.108
83. José Orete do Nascimento	5.915.870-9
84. José Osvaldo de Sordi	15.546.390
85. José Ramon Garcia Badoch	4.689.729
86. José Rildo da Silva	16.567.700-4
87. José Roberto Garcia	5.308.826-8
88. José Roberto Napolitano	7.327.816-6
89. Laércio Serra Monteiro	43.434.730
90. Luciano Pelissoli	22.202.351
91. Lúcio Sanches	38.887.959-6
92. Luiz Antônio Quilicci Leite	5.741.954
93. Luiz Carlos Felix	9.186.451
94. Luiz Eduardo Galvão Martins	16.887.004
95. Luiz Roberto Werner Wolf	10.494.715-9
96. Luiz Sérgio dos Santos	6.140.360
97. Marcelo dos Santos Moreira	14.356.936
98. Marcelo Zani	15.162.389
99. Marco Ishimura	11.122.612
100. Marcos Diniz de Magalhães Chaves	10.869.920
101. Marcos Wagner de Souza Ribeiro	3.170.143
102. Marcus Venícius Branco de Souza	8.680.447
103. Maria Angela Marques Ambrizi Bissoli	8.287.566
104. Maria de Fátima Messi	20.088.113
105. Maria Tereza Dal'Monte Gonçalves	9.736.007-7
106. Marisa Guimarães de Moraes	24.451.732-0
107. Martha Barcellos Vieira	10.248.827-2
108. Maurineí Rafael Rossi	19.624.800
109. Mônica Maria Orsolini Souza	8.943.993
110. Nelson Luiz Geromel	17.762.973
111. Orandi Mina Falsarella	10.183.236
112. Patrícia Aparecida Zibordi	18.459.015
113. Patrícia Novis Rocha	46.438.408-7
114. Paulo Burlamaqui da Silva	13.058
115. Paulo César Zanco	18.331.377
116. Paulo Eduardo de Campos	19.187.079
117. Paulo Roberto Ribeiro	6.029.707-4
118. Pedro Domingos Antonioli	9.374.094-3
119. Raul Lopes Júnior	14.424.816
120. Regiane Relva Romano	18.147.157-7
121. Renata Cristina Laranja Leite	916.751
122. Renato Maio Júnior	11.893.445
123. Ricardo Rocha	5.088.594
124. Ricardo Vignotto Lopez	23.286.521-8
125. Roberto Dias	11.138.661-5
126. Roberto Marins Ferreira Bispo	14.356.974-0
127. Robson Antônio Moreira	17.742.366
128. Rodney Januário Carneiro	22.018.066
129. Rolando Antônio Thimmig	4.949.644
130. Rolando Ruggiero	5.505.890
131. Sandra Maria Crippa	17.497.606
132. Sérgio de Oliveira Caballero	16.704.448-5
133. Sérgio Dias Lopes	4.976.521-8
134. Sérgio Furgeri	19.252.514
135. Sérgio Isoldi	4.636.966
136. Sérgio Luiz Moral Marques	19.628.032-1
137. Sérgio Luiz Tonsig	13.285.069
138. Silas Bianchi	6.191.308
139. Silvia Regina Reginato Passini	13.052.365
140. Simone Regina Silvério da Silva	3.747.668-4
141. Suely Bonilha Esteves	7.545.048
142. Ubiraci Tenório Vieira	9.265.028
143. Vadson Bastos do Carmo	10.550.097-5
144. Valério Maronni Salles	04.279.879-3
145. Valter Castelhana de Oliveira	14.107.560-0
146. Vinícius Ordones de Figueiredo	M-2531835
147. Vitor Brandi Júnior	15.497.479
148. Vitor Henrique Ferreira	18.170.528
149. Wagner Aparecido Antunes	13.940.885
150. Wagner Pereira Sérgio	14.111.603
151. Wagner Varalda	17.779.639
152. Walter Masson	5.632.313-X

Leia-se:

1. Adalton Takaiti Matuoka	6.452.112
2. Adriana Aparecida Carnevalli	15.312.269
3. Adriano Rogério Bruno Tech	19.374.304
4. Agnaldo Freire	16.807.307
5. Aírton Althman Pinheiro	8.426.359-3
6. Alexandre Giovanini Martins	18.238.096
7. Alufizio Macário de Lima	4.725.499-3
8. Alvaro Luis Kohn Parisi	20.449.686
9. Ana Cecília Bernini Bachiega	22.071.502
10. Ana Cristina de Castro Araújo	18.832.877-4
11. Ana Elisa Pereira Goulart	1.870.644
12. Anderson Luiz Barbosa	17.298.533-X
13. André Eduardo Oliveira de Paula Lico	10.479.920-1
14. André Luiz Silva	354.252
15. André Luiz Vizine Pereira	13.352.768
16. André Morais Riccioppo	1.196.520
17. André Moreira de Lima	21.252.582
18. André Sathler Guimarães	M4365455
19. Andréa Corrêa Silva	7.264.409-9
20. Antônio Carlos da Silva	4.040.402-2
21. Antônio Eduardo Leão Almeida	486.888
22. Antônio Machado Júnior	9.121.056
23. Aparecido Gonzales Castilho	20.386.644-7
24. Armando Marin	7.901.564
25. Bianchi Serique Meiguins	2.247.619
26. Brasília Socalchi	2.920.562-1
27. Carlos Alberto Esteves Alves	6.013.583-9
28. Carlos Eduardo de Souza Zambon	19.400.437-5
29. Carlos Marrano	10.552.345
30. Carlos Roberto Rodrigues de Moraes	35.718.184
31. Célio Sormani Júnior	8.378.579
32. Celly de Siqueira Martins	11.979.458
33. Celso Luiz Zácarí Faria	17.743.455-7
34. Celso Pedroso de Campos Filho	7.608.827-3
35. César Accioli Vieira	11.978.398
36. Cid Evangelista Júnior	13.934.402
37. Clara Akiko Matsuki	17.085.882
38. Cláudio Leite Gastal	411.272
39. Cristiano Roque Roland Portella	4.488.349
40. Daniel Barbosa Gomes	17.744.377
41. Delmindo Luiz Rosa	M3741078
42. Demilce de Almeida Oliveira Veloso	17.009.867
43. Dilermando Piva Júnior	20.502.159
44. Dorival Gonçalves Pimentel Júnior	7.288.778
45. Edna Cristina de Mattos Cavalcante	14.608.383
46. Eli Pedroso	9.692.456-1
47. Eliane Costa Santana	22.053.121
48. Estela Dall'Oca Tozetti Madi	95.071.386
49. Fabiano Augusto Miotto da Costa	21.519.971
50. Fábio Luís Falchi Magalhães	25.575.279-9
51. Fábio Penna Firme Curto	15.425.780
52. Fátima Maria Aparecida Cominato Nicoletti	9.572.510
53. Fernando Ernesto Kintschner	17.568.295-1
54. Francisco Alberto Gomes de Lima	04.765.007-2
55. Francisco Bianchi	6.153.306
56. Francisco Rodrigues de Freitas Júnior	17.744.377
57. Gino Francisco Alexandre Papa	9.568.140
58. Gisele Pires da Silva	24.138.771-1
59. Gustavo Luís Furtado Vicente	05.382.192-2
60. Heitor Paulo Zorzetto Filho	13.586.925
61. Jair Lottermann	3.359.394-5
62. Jayme Gonzaga da Silva Filho	21.933.823-1
63. João Batista Carneiro	4.409.555
64. João Carlos Orosz	2.747.284
65. João de Mattos Messias	3.037.407
66. João Nelson Cavezale de La Torre	13.292.029
67. João Soares Sobrinho	1.265.710
68. Jorge Alberto Biondo	19.113.039
69. Jorge Luis Cordenonsi	14.110.891
70. Jorge Minoru Shimoda	16.568.875
71. José Aírton Martins	433.877
72. José Antônio Bernal Fernandez Olmos	3.858.529
73. José Antônio Lisoni	3.303.185
74. José Antônio Padoveze	5.565.560
75. José Arnaldo Ramos Ribeiro	28.288.428-2
76. José Carlos da Silva Júnior	85.563.264.734
77. José Carlos Ferreira Júnior	15.118.123
78. José Eduardo Libertuci	12.264.007
79. José Estevão Picarelli	5.003.615
80. José Luiz Alonso Silva	10.944.287
81. José Maurício Ferreira Telles	19.389.557
82. José Nestor Cavalcante Cerqueira	13.743.108
83. José Orete do Nascimento	5.915.870-9
84. José Osvaldo de Sordi	15.546.390
85. José Ramon Garcia Badoch	4.689.729
86. José Rildo da Silva	16.567.700-4
87. José Roberto Garcia	5.308.826-8
88. José Roberto Napolitano	7.327.816-6
89. Laércio Serra Monteiro	43.434.730
90. Luciano Pelissoli	22.202.351
91. Lúcio Sanches	38.887.959-6
92. Luiz Antônio Quilicci Leite	5.741.954
93. Luiz Carlos Felix	9.186.451
94. Luiz Eduardo Galvão Martins	16.887.004
95. Luiz Roberto Werner Wolf	10.494.715-9
96. Luiz Sérgio dos Santos	6.140.360
97. Marcelo dos Santos Moreira	14.356.936
98. Marcelo Zani	15.162.389
99. Marco Ishimura	11.122.612
100. Marcos Diniz de Magalhães Chaves	10.869.920
101. Marcos Wagner de Souza Ribeiro	3.170.143
102. Marcus Venícius Branco de Souza	8.680.447
103. Maria Angela Marques Ambrizi Bissoli	8.287.566
104. Maria de Fátima Messi	20.088.113
105. Maria Tereza Dal'Monte Gonçalves	9.736.007-7
106. Marisa Guimarães de Moraes	24.451.732-0

107. Martha Barcellos Vieira	10.248.827-2
108. Maurineí Rafael Rossi	19.624.800
109. Mônica Maria Orsolini Souza	8.943.993
110. Nelson Luiz Geromel	17.762.973
111. Orandi Mina Falsarella	10.183.236
112. Patrícia Aparecida Zibordi	18.459.015
113. Patrícia Novis Rocha	46.438.408-7
114. Paulo Burlamaqui da Silva	13.058
115. Paulo César Zanco	18.331.377
116. Paulo Eduardo de Campos	19.187.079
117. Paulo Roberto Ribeiro	6.029.707-4
118. Pedro Domingos Antonioli	9.374.094-3
119. Raul Lopes Júnior	14.424.816
120. Regiane Relva Romano	18.147.157-7
121. Renata Cristina Laranja Leite	916.751
122. Renato Maio Júnior	11.893.445
123. Ricardo Rocha	5.088.594
124. Ricardo Vignotto Lopez	23.286.521-8
125. Roberto Dias	11.138.661-5
126. Roberto Marins Ferreira Bispo	14.356.974-0
127. Robson Antônio Moreira	17.742.366
128. Rodney Januário Carneiro	22.018.066
129. Rolando Antônio Thimmig	4.949.644
130. Rolando Ruggiero	5.505.890
131. Sandra Maria Crippa	17.497.606
132. Sérgio de Oliveira Caballero	16.704.448-5
133. Sérgio Dias Lopes	4.976.521-8
134. Sérgio Furgeri	19.252.514
135. Sérgio Isoldi	4.636.966
136. Sérgio Luiz Moral Marques	19.628.032-1
137. Sérgio Luiz Tonsig	13.285.069
138. Silas Bianchi	6.191.308
139. Silvia Regina Reginato Passini	13.052.365
140. Simone Regina Silvério da Silva	3.747.668-4
141. Suely Bonilha Esteves	7.545.048
142. Ubiraci Tenório Vieira	9.265.028
143. Vadson Bastos do Carmo	10.550.097-5
144. Valério Maronni Salles	04.279.879-3
145. Valter Castelhana de Oliveira	14.107.560-0
146. Vinícius Ordones de Figueiredo	M-2531835
147. Vitor Brandi Júnior	15.497.479
148. Vitor Henrique Ferreira	18.170.528
149. Wagner Aparecido Antunes	13.940.885
150. Wagner Pereira Sérgio	14.111.603
151. Wagner Varalda	17.779.639
152. Walter Masson	5.632.313-X
153. Ana Lúcia de Queiroz Tourinho	5.220.405-4

No anexo do Homologo de 12 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2008, Seção 1, página 10, onde se lê: "Luzia Laforgia Gavalton", leia-se: "Luiza Laforgia Gavalton".

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2009

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as atividades desenvolvidas pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento por força do inciso I, do art. 6º, da Estrutura Regimental do Ministério da Educação, Decreto nº. 6.320, de 20 de dezembro de 2007; e

Considerando o disposto na Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº. 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, Lei nº. 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei nº. 11.897, de 30 de dezembro de 2008, no Decreto nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e no Manual SIAFI; resolve:

Art. 1º. As Unidades Orçamentárias vinculadas ao Ministério da Educação - MEC identificadas no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI como órgãos subordinados ao Órgão Superior Ministério da Educação - 26000 devem, obrigatoriamente, utilizar o Plano Interno - PI como instrumento de apropriação de custos do planejamento e gerenciamento de suas despesas, em toda sua execução orçamentária.

Art. 2º. O campo para a inclusão dos códigos dos Planos Internos - PI no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI dispõe de 11 (onze) posições para cadastramento, permitindo a utilização de combinações alfanuméricas, não sendo permitido o uso de caracteres especiais, assim definidos no âmbito do MEC:

I - Na primeira posição será utilizado o enquadramento da despesa, conforme o Anexo I desta Portaria;

II - Da segunda à quinta posição, serão cadastrados códigos identificadores de Planos de Trabalho ou o código da ação orçamentária à qual se vincula o respectivo PI.

III - A sexta posição definirá, obrigatoriamente, o nível/etapa/modalidade de ensino, conforme padronização do Anexo II da Portaria;

IV - A sétima e a oitava posição estabelecerão a categoria de apropriação, conforme padronização do Anexo III desta Portaria;

V - Da nona à décima primeira posição a codificação é de livre escolha da unidade, de forma a atender suas necessidades e características específicas.

§ 1º. O Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIMEC disponibilizará funcionalidade de elaboração de Planos de Trabalho para todas as Unidades Orçamentárias vinculadas ao Ministério da Educação - MEC, gerando códigos alfanuméricos identificadores das atividades cadastradas nos Planos de Trabalho, em atendimento ao disposto no inciso II.

§ 2º. A utilização da funcionalidade prevista no § 1º deste artigo é de caráter obrigatório para as Unidades Orçamentárias 26.101 - Administração Direta, 26.290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, 26.291 - Fundação de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e 26.298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art 3º. Todas as unidades orçamentárias vinculadas ao MEC utilizarão, obrigatoriamente, PI específico para cada obra cadastrada no Módulo de "Monitoramento de Obras" do SIMEC, por meio dos códigos alfanuméricos previstos no § 1º do artigo 2º desta portaria.

Art. 4º. A Setorial Orçamentária de cada órgão subordinado será a responsável pelo cadastramento das tabelas dos Planos Internos no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI 2009, utilizando a transação "ATUPI - Atualiza Plano Interno" para incluir os códigos a serem utilizados pelas suas unidades gestoras executoras.

§ 1º. A Setorial Orçamentária das Instituições Federais de ensino Superior será a responsável pelo cadastramento das tabelas dos Planos Internos das Unidades Orçamentárias dos Hospitais Universitários Federais, a ela vinculada.

§ 2º. A Setorial Orçamentária do órgão 26000 - Ministério da Educação será responsável pelo cadastramento das tabelas dos Planos Internos correspondente à Unidade Orçamentária - 74902-Operações Oficiais de Crédito- Recursos sob supervisão do FIES.

§ 3º. A Setorial Orçamentária do órgão subordinado 26298-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação será responsável pelo cadastramento das tabelas dos Planos Internos correspondente à Unidade Orçamentária - 73107-Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios- Recursos sob supervisão do MEC.

Art.5º. Fica facultada a utilização dos códigos 90 a 94 do Anexo III para apropriar as despesas referentes a transferências e descentralizações, em substituição às demais categorias de programação do referido anexo.

Art. 6º. As despesas omissas no detalhamento dos itens do Anexo III desta Portaria, serão classificadas utilizando-se o princípio de "outras despesas correlatas" em cada categoria de apropriação, a critério da unidade.

Art.7º. Esta Portaria revoga a Portaria nº 10, de 23 de dezembro de 2008, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento.

Art.8º. Esta Portaria, composta dos ANEXOS I, II e III, entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA

ANEXO I

Enquadramento da Despesa
Código Descrição

A ADMINISTRATIVA - despesas consideradas essenciais ao atendimento da área meio, executadas com todas as fontes de Recursos.

C CONTRATOS/CONVÊNIOS - despesas financiadas com arrecadação de Receita Própria decorrente de convênio, acordo, contrato ou ajuste, que exige algum tipo de contraprestação de obrigações ou serviços realizados pela unidade.

E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - despesas cuja relevância incide sobre o planejamento estratégico da Unidade, contemplando ações de curto e médio prazo, constantes do Plano de Desenvolvimento Institucional, executadas com todas as fontes de recursos.

F AÇÕES FINALÍSTICAS - despesas consideradas essenciais ao atendimento das finalidades acadêmicas, ou as que concorrem para a consecução dos objetivos programáticos educacionais e de ação social, executadas com todas as fontes de recursos.

I-PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - despesas cuja relevância incide sobre ações de caráter global e de longo prazo constantes do PDI da Unidade.

P-PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - despesas relativas às ações constantes no PDE

S-SUS - despesas referentes à contratualização com o gestor estadual ou municipal.

X-Dotações orçamentárias recebidas por descentralizações externas ao MEC, inclusive do Ministério da Saúde que não se enquadram no código S.

ANEXO II

Nível / Etapa / Modalidade de Ensino
Código-Descrição

B-Básico

I-Infantil

C-Creche

R-Pré-Escola

E-Especial

F-Fundamental

M-Médio

J-Educação de Jovens e Adultos

D-Indígena

Q-Quilombola

P-Profissional

G-Graduação

O-Pós-Graduação

S-Residências em Saúde

ANEXO III

Categorias de Apropriação

Código-Descrição

01-Pessoal Ativo

-Pessoal - Requisitado

-Pessoal - contrato temporário

Ressarcimento - pessoal cedido

Pessoal - Vantagem Administrativa 3,17%

Pessoal - Sentença Judicial

Ressarcimento - reconhecimento de dívida

Ressarcimento - moradia

Outras despesas correlatas

02 Pessoal Inativo

Pessoal - Vantagem Administrativa 3,17%

Pessoal - Sentença Judicial

Ressarcimento - reconhecimento de dívida

Outras despesas correlatas

03Benefícios da Folha

Assistência Médica

Auxílio Transporte

Auxílio Alimentação

Auxílio Creche

Ressarcimento - reconhecimento de dívida

04Encargos Patronais

Pessoal - Encargo Patronal da União(PSSS)

Pessoal - contrato temporário (INSS/ PSSS)

PIS/PASEP

FGTS

Ressarcimento - reconhecimento de dívida

Outras despesas correlatas

05Estagiários

Serviços de apoio ao ensino

Serviços técnicos profissionais

Estagiários

Outras despesas correlatas

06Bolsas

07Ajuda de Custo

08Auxílio ao Pesquisador e ao Avaliador

11Terceirização de Serviços Especializados

Serviços técnicos profissionais

Apoio administrativo, técnico e operacional

Integração de dados órgãos e entidades parciais - SIAFI

Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional

Serviços de brigada de incêndio

Serviços de copa e cozinha

Outras locações de mão-de-obra

Ressarcimento - reconhecimento de dívida

Outras despesas correlatas

12Terceirização de Serviços de Cargos em Extinção

Mão-de-obra administrativa

Ressarcimento - reconhecimento de dívida

Outras despesas correlatas

13Terceirização de Serviços Especializados-Projetos

Mão-de-obra projeto civil, elétrico, telecomunicações, etc.

Ressarcimento - reconhecimento de dívida

Outras despesas correlatas

14Serviços Especializados em T.I.C.

Contratação de produtos e serviços de T.I.C.

Ressarcimento - reconhecimento de dívida

Outras despesas correlatas

21Vigilância

Serviços de vigilância

Ressarcimento - reconhecimento de dívida

Outras despesas correlatas

22-Limpeza e Conservação

Limpeza - Material de consumo

Serviços de limpeza e conservação

Ressarcimento - reconhecimento de dívida

Outras despesas correlatas

23-Energia Elétrica

Contribuição para custeio de iluminação pública

Infra-estrutura de distribuição de energia elétrica

Serviços de energia elétrica

Ressarcimento - reconhecimento de dívida

Outras despesas correlatas

24-Água e Esgoto

Infra-estrutura de distribuição de água

Serviços de água e esgoto

Ressarcimento - reconhecimento de dívida

Outras despesas correlatas

25-Telecomunicações

Cartão Telefônico

Infra-estrutura de distribuição de telefonia

Serviços de telecomunicações

Telefonia fixa

Telefonia móvel

Outros serviços de telecomunicações

Acesso a internet/link de dados

Ressarcimento - reconhecimento de dívida

Outras despesas correlatas

26-Diárias e Passagens

Diárias Civil

Passagens e despesas com locomoção

Diárias - Colaboradores

Seguro viagem

Ressarcimento - reconhecimento de dívida

Outras despesas correlatas

27-Frete e Transporte

Manutenção de veículos

Seguro de veículos

Transporte aéreo/terrestre

Transporte de cargas

Transporte de mobiliário

Transporte fluvial/marítimo

Ressarcimento - reconhecimento de dívida

Outras despesas correlatas

28-Combustíveis

Combustíveis e lubrificantes automotivos

Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades

Ressarcimento - reconhecimento de dívida

Outras despesas correlatas

31-Aquisição de Material Permanente

Material permanente - administrativo

Material permanente - finalístico

Ressarcimento - reconhecimento de dívida

Outras despesas correlatas

32-Aquisição de Material de Consumo - Laboratório

Ressarcimento - reconhecimento de dívida

Outras despesas correlatas

33-Aquisição Material de Consumo - Outros

34-Aquisição de Acervo Bibliográfico

Acervo bibliográfico

Livros didáticos

Periódicos

Outras despesas correlatas

35-Infra-Estrutura de T.I.C.

Licença de uso de software

Manutenção de equipamentos (assistência técnica)

Material permanente - aquisição de equipamentos

Segurança de rede

Segurança digital

Aquisição de materiais de consumo de T.I.C.

Aquisição de softwares de base

Locação de software

Manutenção de licença de software

Serviços de processamento de dados

Ressarcimento - reconhecimento de dívida

Outras despesas correlatas

41Obras - Construção

42Obras - Ampliação

43 Obras - Reforma

44 Locação de Imóveis

Avaliação de imóvel (locação e venda)

Locação espaço físico

Serviços de locação de imóveis

Ressarcimento - reconhecimento de dívida

Outras despesas correlatas

45 Manutenção de Imóveis

Contratos de manutenção e conservação de bens imóveis

Material para manutenção de bens imóveis

Seguro de bens imóveis

Seguro predial

Ressarcimento - reconhecimento de dívida

Outras despesas correlatas

46 Locação de Equipamentos

Locação de máquinas e equipamentos

Ressarcimento - reconhecimento de dívida

Outras despesas correlatas

47 Reforma e Manutenção de Equipamentos

Manutenção e conservação de Equipamentos

Seguro de equipamentos

Ressarcimento - reconhecimento de dívida

Outras despesas correlatas

48 Aquisição, Locação e Manutenção de Outros Bens Móveis

Aquisição de outros bens móveis

Contratos de manutenção e conservação de outros bens móveis

Material para reforma e manutenção de outros bens móveis

Seguro de outros bens móveis

Ressarcimento - reconhecimento de dívida

Outras despesas correlatas

50 Comunicações

Comunicações - material de consumo

Serviços de comunicação em geral

Ressarcimento - reconhecimento de dívida

Outras despesas correlatas

51 Promoção e/ou Organização de Capacitação ou Eventos

Promoção e/ou organização de capacitação

Promoção e/ou organização de eventos

Ressarcimento - reconhecimento de dívida

Outras despesas correlatas

52 Formação de Professores

53 Serviços Gráficos e Editoriais

Outras despesas correlatas

54 Cópias e Reprodução de Documentos

Serviços de impressão, cópias e reprodução de documentos

Outras despesas correlatas

55 Publicidade Oficial

Diário Oficial União - Publicações

56 Assinaturas de Periódicos

Diário Oficial Justiça - Assinatura

Diário Oficial União - Assinatura

Jornais/Revistas - Assinatura



61 Anuidades, Impostos, Taxas e Tarifas
IPTU
Taxa bancária
Taxa de licenciamento anual de veículo
Conselhos e Fóruns de Dirigentes
62-Cartão de Pagamento do Governo Federal
63-Restaurante Universitário
Material de consumo
Mão-de-obra administrativa
Terceirização de fornecimento de refeição
Manutenção
Ressarcimento - reconhecimento de dívida
Outras despesas correlatas
64-Alojamento Estudantil
Manutenção Predial com alojamento estudantil
Funcionamento do alojamento estudantil
Outras despesas correlatas
71-Medicamentos e Correlatos
72-Material Médico Hospitalar
73-Material para Manutenção e Hotelaria
74-Nutrição Hospitalar
75-Gases Medicinais
76-Outras Despesas Hospitalares
90-Transferências Legais e Constitucionais
Complementação da união ao FUNDEB
Cota-Parte da Contribuição Social do Salário-Educação
Alimentação Escolar
Dinheiro na Escola
Transporte Escolar
Outras transferências legais e constitucionais
91-Transferências Voluntárias
PAR- Gestão Educacional
PAR - Práticas Pedagógicas
PAR - Infra-Estrutura e Recursos Pedagógicos
Outras transferências voluntárias
92-Descentralizações Internas ao MEC
93-Descentralizações Externas ao MEC
94-Descentralizações do Fomento da CAPES à Pós-graduação
99-Outras despesas
Outras despesas não passíveis de enquadramento nos códigos de PI constantes deste Anexo
Ressarcimento - reconhecimento de dívida
00Reserva Técnica

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 7, DE 9 DE JANEIRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo nº 23000.026873/2007-22, Registro E-MEC nº 20079826, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Filosofia, licenciatura, com 40 (quarenta) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Juvêncio Terra, no âmbito do Instituto Superior de Educação, na Avenida Otávio Santos, nº 132, Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, mantida pelo Instituto de Ensino Superior Juvêncio Terra Ltda., com sede na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 8, DE 9 DE JANEIRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo nº 23000.017453/2007-55, registro E-MEC nº 20072840, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Fisioterapia, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Tecnologia do Maranhão, na Rua Aarão Reis, nº 1.000, bairro Centro, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, mantida pela Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão Ltda., com sede na cidade de Caxias, Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 9, DE 9 DE JANEIRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo nº 23000.017451/2007-66, registro E-MEC nº 20072841, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Pedagogia, licenciatura, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, turnos diurno e noturno, a ser ministrado, no âmbito do Instituto Superior de Educação, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão, na Rua Aarão Reis, nº 1.000, Centro, na cidade de Ca-

xias, Estado do Maranhão, mantida pela Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão Ltda., com sede na cidade de Caxias, Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 10, DE 9 DE JANEIRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo nº 23000.008586/2007-31, Registro e-MEC nº 20070280, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Biomedicina, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pelo Centro Universitário Filadélfia, situado na Av. Juscelino Kubitschek, nº 1.626, Centro, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, mantido pelo Instituto Filadélfia de Londrina, com sede na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 11, DE 9 DE JANEIRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo nº 23000.009053/2007-76, Registro E-MEC nº 20070575, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Engenharia, bacharelado, com habilitação em Engenharia Elétrica, que passará a denominar-se Engenharia Elétrica, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade Brasileira, situada na Rua José Alves, nº 301, bairro Goiabeiras, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, mantida pela Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S.A., com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

RETIFICAÇÕES

No Artigo 1º da Portaria da Secretaria de Educação Superior nº 945, de 20 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2008, Seção 1, página 26, onde se lê: "... ministrado pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo, na cidade de Americana, no Estado de São Paulo, ...", leia-se: "... ministrado pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, ...". (Registro E-MEC nº 20075438).

No item 21 do Anexo da Portaria da Secretaria de Educação Superior nº 1.106, de 19 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2008, seção 1, página 119, onde se lê:

21	23000.006789/2007-11 20070001266	Instituto Grande ABC de Educação Ensino S/C Ltda. Faculdade Anchieta	Psicologia	150 anuais, diurno e noturno	Avenida Senador Vergueiro, nº 505, bairro Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP
----	-------------------------------------	---	------------	------------------------------	---

Leia-se:

21	23000.006769/2007-11 20070001266	Instituto Grande ABC de Educação Ensino S/C Ltda. Faculdade Anchieta	Psicologia	150 anuais, diurno e noturno	Avenida Senador Vergueiro, nº 505, bairro Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP
----	-------------------------------------	---	------------	------------------------------	---

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

RETIFICAÇÕES

Nas Portarias nº 1.019, de 26-12-2008 e nº 1.028, de 29-12-2008, de homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, publicadas no DOU de 30-12-2008, Seção 1, pág. 35 e 38.

Onde se lê:

Unidade: FACULDADE DE ARQUITETURA

Área de Conhecimento: Representação e Linguagem no Processo de Projeto: Desenho de observação; Desenho Projetivo; Oficina de Projeto

Vagas: 01

Nível: ASS

Regime de trabalho: 40 horas

Processo: 23066.053303/08-88

1º lugar: ANDRÉ LUIZ FERREIRA LISSONGER

2º lugar: NATALIE JOHANNA GROETELAARS

3º lugar: MARCOS ANTONIO NUNES RODRIGUES

4º lugar: IDA MATILDE TELA

Leia-se:

Unidade: FACULDADE DE ARQUITETURA

Área de Conhecimento: Representação e Linguagem no Processo de Projeto: Desenho de observação; Desenho Projetivo; Oficina de Projeto

Vagas: 02

Nível: ASS

Regime de trabalho: 40 horas

Processo: 23066.053303/08-88

1º lugar: ANDRÉ LUIZ FERREIRA LISSONGER

2º lugar: NATALIE JOHANNA GROETELAARS

3º lugar: MARCOS ANTONIO NUNES RODRIGUES

4º lugar: IDA MATILDE TELA

Onde se lê:

Unidade: INSTITUTO DE LETRAS

Departamento: Fundamentos para o Estudo das Letras

Área de Conhecimento: Linguística

Vagas: 01

Nível: ADJ

Regime de trabalho: DE

Processo: 23066. 053653/08-90

1º lugar: DANNIEL DA SILVA CARDOSO

Leia-se:

Unidade: INSTITUTO DE LETRAS

Departamento: Fundamentos para o Estudo das Letras

Área de Conhecimento: Linguística

Vagas: 01

Nível: ADJ

Regime de trabalho: DE

Processo: 23066. 053653/08-90

1º lugar: DANNIEL DA SILVA CARDOSO

Ministério da Fazenda

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de janeiro de 2009

Nº 3 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, e em cumprimento ao disposto no artigo 40 desse mesmo diploma, faz publicar o seguinte Protocolo ICMS, celebrado entre as respectivas unidades federadas:

PROTOCOLO ICMS 88, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008

Altera dispositivos do Protocolo ICMS 08/08, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática.

Os Estados de Mato Grosso e São Paulo, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado de Fazenda, reunidos em Salvador-BA, no dia 26 de setembro de 2008, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966), e no art. 9º da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte